

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DO RECIFE/PE**

Proc. nº. 0107797-72.2009.8.17.0001

MARCELO PAES BARRETO, administrador judicial, vem, nos autos da presente **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epigrafe, promovida pelas empresas **UNA AÇÚCAR E ENERGIA LTDA, UNA ÁLCOOL EXPORT LTDA E AGROPECUÁRIA PIRANGI LTDA**, em cumprimento ao art. 22, II, C da Lei 11.101/2005, apresentar o **RELATÓRIO** referente **ao período de abril de 2009 a dezembro de 2014, bem como de janeiro a março de 2015**, na forma que apresenta a seguir.

No intuito de assegurar o bom andamento da Recuperação Judicial, o Subscritor fica a inteira disposição dos credores – seja por e-mail, telefone ou pessoalmente, cumprindo-lhes esclarecer as dúvidas alusivas aos seus créditos ou ao procedimento da Recuperação, todas com presteza e cordialidade, no exercício de suas funções atribuídas pelo art. 22, da Lei de Recuperação Judicial aludida acima.

Antes iniciar a narração e, tendo em vista que restava pendente a apresentação dos relatórios referentes ao período de **abril de 2009 a dezembro de 2014**, é importante frisar este Administrador Judicial foi nomeado tão somente em janeiro de 2015 em virtude do falecimento do antigo *Expert* Judicial, o Sr.º Flávio Albuquerque, pelo que desde então vem somando esforços para reunir as informações que aqui se fazem.

Assim, faz-se necessário demarcar o início da atuação desse Subscritor, bem como o período a que corresponde as informações que serão prestadas tomando-se por base a documentação apresentada pelo Grupo Recuperando e o Parecer Contábil Analítico da lavra do Contador ANDRÉ BORGES EMERENCIANO, auxiliar desse Administrador Judicial, anexos.

I - PERÍODO DE ABRIL DE 2009 A DEZEMRO DE 2014 - ATUAÇÃO DO ADMINISTRADOR FLÁVIO ALBUQUERQUE

Considerando-se que a presente exposição recai sobre período alheio a administração deste Administrador Judicial, pretende-se sintetizar as informações e os dados que foram fornecidos pelo Grupo Recuperando, através de reuniões havidas entres as partes.

O Grupo Una é a junção das Empresas UNA AÇÚCAR E ENERGIA LTDA, UNA ÁLCOOL EXPORT LTDA E AGROPECUÁRIA LTDA, produtoras de açúcar e álcool, com sede e filiais no estado de Pernambuco, bem como com filial no estado da Paraíba.

Tais empresas têm como atividade a produção de matéria prima da cana de açúcar, como também sua industrialização derivando o açúcar e o álcool, assim como a exploração de seu parque industrial através do arrendamento a empresas diversas, bem como a importação e a exportação daqueles produtos com fins a comercialização.

Inobstante haver ultrapassado o prazo legal de dois anos para o termino da Recuperação Judicial, o que não difere de parte significativa dos feitos recuperandos que tramitam perante o Poder Judiciário, percebe-se das informações e documentação contábil apresentada pelo Grupo Recuperando que este vem se esforçando para dar seguimento ao Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores.

Os períodos e variações do Ativo e do Passivo, indicando-se os valores e percentuais mês a mês encontram-se na Demonstração Consolidada anexa ao parecer contábil que nos fora apresentado pelo Grupo Recuperando, todos anexos a este relatório, para conferência.

No mesmo sentido segue a demonstração dos resultados dos exercícios e dos fluxos de caixas pormenorizados.

Tendo em vista a relação de credores trabalhistas habilitados até então e, considerando-se o valor total do crédito inscrito na Segunda Lista de Credores, nota-se que do relatório de pagamentos efetuados aos respectivos credores apresentados pelo Grupo Recuperando, já foi pago o valor de **R\$ 751.059,58 (setecentos e cinquenta e um mil cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**.

Nota-se, ainda, que o saldo remanescente é de **R\$ 299.732,51 (duzentos e noventa e nove mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos)**, no que toca ao crédito trabalhista devidamente inscrito, conforme o parecer contábil anexo.

A listagem com o nome dos credores trabalhistas cujos pagamentos já foram efetuados assim como a comprovação das respectivas quitações fornecidas pelo Grupo Recuperando encontram-se em mídia anexa ao presente relatório, reproduzidos nas 25 (vinte e cinco) unidades de encadernações que seguem junto ao presente.

A impressão dos arquivos das mídias em referência visa tornar transparente e acessível a todos quanto interessarem acerca da listagem dos credores e dos pagamentos dos seus créditos efetuados até então.

Tendo em vista os gráficos demonstrativos apresentados que instrui o parecer contábil lavrado pelo Contador André Borges, nota-se que houve considerável déficit do quadro permanente de funcionários daquele

Grupo, o qual contava em abril de 2009 com 4.341 empregados passando para 798 em dezembro de 2014.

De acordo com as informações prestadas pelo *Expert Contábil* tais dados foram devidamente informados ao CAGED, face parecer contábil que nos fora apresentado, anexo.

No entanto não deve ser desprezado os períodos de colheita da cana de açúcar que demanda maior número de empregados o qual é rotineiramente reduzido nos períodos da entre safra, bem como a crise político financeira que estava às portas do ano de 2014, afetando a sociedade brasileira como um todo.

Com relação aos credores inscritos na Segunda Lista da classe Quirografária, percebe-se que do relatório de pagamentos efetuados aos respectivos credores, apresentado pelo Grupo Recuperando, já foi pago o valor de **R\$ 740.728,22 (setecentos e quarenta mil setecentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos)**.

A listagem com o nome dos credores quirografários cujos pagamentos já foram efetuados até o mês de dezembro de 2014, assim como a comprovação das respectivas quitações encontra-se em mídia anexa ao presente relatório, identificada pela classe.

É mister destacar que o Grupo Recuperando realizou a moagem de cana de açúcar até março do ano de 2014, referente a safra do ano de 2013, conforme relatos da documentação que nos fora apresentada, bem como dos esclarecimentos prestados por aquela Empresa.

Em seguimento, nota-se que uma defasagem na produção de açúcar e álcool, atingindo maior índice quanto aquela possivelmente pela compra interna ou importação de matéria prima voltada para a produção de álcool, durante o período narrado.

Ainda com os olhos voltados a tal grafologia, percebe-se que a importação do álcool anidro (3) atingiu altos picos entre o período de 2010 a 2012, decrescendo a partir de meados de 2012 até dezembro de 2014.

Quanto ao histórico de vendas, nota-se que a comercialização do álcool anidro (3) foi considerável durante o período de 2010 a meados de 2012, seguido do álcool hidratado (m³) e do açúcar VHP (ton), os quais vieram a decair a partir de meados de 2012 até dezembro de 2014.

Ressalte-se que de acordo com as informações prestadas pelo Grupo Recuperando os dados apresentados acerca da moagem, produção e comercialização foram contabilizados com base na revisão contábil dos Boletins de Produção, bem como no Livro Diário de Produção - LPD disponibilizados para verificação.

É o relatório. Caso V. Exc.^a necessite de informações adicionais, nos colocamos à disposição.

II – PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO DE 2015

O período em destaque já demarca o início da atuação desse Subscritor, pelo que presta as informações a seguir com base na documentação apresentada pelo Grupo Recuperando, bem como no parecer da lavra do Contador, o Sr.^o André Borges, contratado por esse Administrador Judicial como seu auxiliar.

Conforme parecer contábil, houve variação do ativo passando de R\$ 75.693,91 (setenta e cinco mil seiscentos e noventa e três reais e noventa e um centavos) em janeiro de 2015, para R\$ 68.938,69 (sessenta e oito reais novecentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos) em março de 2015.

Já o passivo passou de R\$ 75.693,91 (setenta e cinco mil seiscentos e noventa e três reais e noventa e um centavos) em janeiro de 2015, para R\$ 68.938,69 (sessenta e oito reais novecentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos) em março de 2015.

Quanto ao lucro e prejuízo acumulado durante o exercício percebe-se que houve pequena variação, conforme se vê do demonstrativo respectivo anexo ao parecer contábil.

Importante destacar que não há moagem de cana de açúcar desde abril de 2014 tendo seguido o Grupo Recuperando com a comercialização da matéria prima de cana de açúcar, fornecendo o produto para moagem de terceiros, dentre outras atividades, conforme informações daquela Empresa Recuperanda.

Segundo esse demonstrativo teria sido produzidas 200 (duzentas) toneladas de açúcar em março de 2015, enquanto que o álcool passou de 26.479 (vinte e seis mil quatrocentos e setenta e nove) m³ em janeiro de 2015 para 13.806 (treze mil oitocentos e seis) m³ em 03/2015.

Segue anexa ao parecer contábil a síntese do relatório de produção e estoques do período de janeiro a março de 2015, para conferência.

Da relação de credores trabalhistas habilitados até então percebe-se do relatório de pagamentos efetuados aos respectivos credores já foi pago o valor de **R\$ 751.059,58 (setecentos e cinquenta e um mil cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**, tendo como saldo remanescente o montante de **R\$ 299.732,51 (duzentos e noventa e nove mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos)**.

Observa-se que o valor descrito acima corresponde ao montante informado no período de abril de 2009 a dezembro de 2014, o que leva a crer que este se refere tão somente aquele período uma vez que não foi

apresentado a este Subscritor comprovante de pagamento relacionado ao período de janeiro a março de 2015.

Tendo em vista os gráficos que instrui o parecer contábil emitido pelo Contador auxiliar desse Subscritor, nota-se que houve considerável déficit do quadro permanente de funcionários daquele Grupo, o qual contava em dezembro de 2014 com 798 empregados passando para 505 em março de 2015.

De acordo com as informações prestadas Grupo Recuperando tais dados foram devidamente informados ao CAGED, face parecer contábil que nos fora apresentado, anexo.

No entanto não deve ser desprezado os períodos de colheita da cana de açúcar que demanda maior número de empregados, sendo reduzidos nos períodos da entre safra, assim a crise político financeira que assola a Sociedade Brasileira.

Já com relação aos credores quirografários inscritos até então, percebe-se que do relatório de pagamentos efetuados aos credores daquela classe, apresentado pelo Grupo Recuperando, durante o período de janeiro a 31 de março de 2015 já foi pago o valor de **R\$ 16.465,13 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e treze centavos)**.

A listagem com o nome dos credores quirografários cujos pagamentos já foram efetuados durante aquele período, bem como os comprovantes de quitação encontra-se anexos ao relatório.

Cumpre observar que de abril de 2009 até 31 de março de 2015 já foi pago o montante de **R\$ 757.193,77 (setecentos e cinquenta e sete mil cento e noventa e três reais e setenta e sete centavos)**, referente ao valor do crédito quirografário.

O que se pode dizer é que o Grupo Recuperando vem dando seguimento ao Plano de Recuperação Judicial que fora aprovado em AGC.

É o relatório. Caso V. Exc.^a necessite de informações adicionais, nos colocamos à disposição.

Termos em pede
E espera deferimento.

Recife, 16 de setembro de 2015.

MARCELO PAES BARRETO
Administrador Judicial